



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI Nº 045/2005

DATA: 02-MAIO-2005

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder executivo a realizar Teste Seletivo.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, a realizar Teste Seletivo para contratação de profissionais para desenvolvimento das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, como segue:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR (A) 1ª A 4ª	03	R\$300,00	40 Hs
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$300,00	40 Hs
INSTRUTOR DE PINTURA E ARTESANATO	01	R\$300,00	40 Hs
INSTRUTOR DE MÚSICA	01	R\$300,00	40Hs

Parágrafo Único: O teste seletivo de que trata o caput deste artigo será por tempo determinado e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º) - O Executivo Municipal, emitirá Edital de Teste Seletivo contendo o regulamento geral e específico da Administração Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2005.


ISADEL FATIMA PREZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

